



PORTARIA Nº 505, DE 03 DE JULHO DE 2000.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art.57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 116 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, determina o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão de seu cargo, à servidora FLÁVIA FISCHER, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, sob matrícula nº 236/4, a contar de 01 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em três de julho de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor B. Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.